

EDITAL PÚBLICO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2012

1 – PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, por intermédio de sua PREGOEIRA OFICIAL, designada pela Portaria Municipal Nº 08/2012, de 09 de Janeiro de 2012, torna público a quem possa interessar, que se acha aberto a presente Licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº. 028/2012, com julgamento pelo seu MAIOR VALOR, visando a contratação de empresa especializada para organização realização e Exploração Comercial, da 15ª expovale e 16ª Festa do Peão de Boiadeiro de Peixoto de Azevedo, a ser realizada no corrente ano, no parque de exposições ACRIVALE, conforme especificações constantes do Anexo I do presente edital, sendo que a presente licitação será processada e julgada em conformidade com a nº. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Municipal nº 15, de 30 de Junho de 2009 e Decreto Municipal Nº 006, de 12/02/2010. posteriores., aplicando-se subsidiariamente à medida do necessário a lei nº8.666/93, além de, pelas condições específicas deste Edital e dos demais documentos que o integram.

Casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com base nos princípios constitucionais e na legislação de direito privado.

1.2. LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO– RUA MINISTRO CÉSAR CALS, 226, CENTRO – SALA DE LICITAÇÃO- PEIXO DE AZEVEDO/MT.

1.3. DATA E HORA

ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: 10 DE OUTUBRO DE 2012, 13:00 HORAS.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 10 DE OUTUBRO DE 2012, 13:00 HORAS

1.4. ANEXOS:

- I. Especificação técnica
- II. Modelo de declaração de plena adequação das propostas para com o anexo I
- III. Modelo de proposta
- IV. Modelo da CREDENCIAL
- V. Modelo da DECLARAÇÃO de que a proponente tomou conhecimento e cumpre os requisitos de habilitação.
- VI. Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.
- VII. Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do trabalho.
- VIII. Minuta do Contrato.

1.5. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que fazem parte integrante deste certame.

1.6. Os envelopes contendo a Proposta e os Documentos para Habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2. DO OBJETO

2.1. A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para organização realização e Exploração Comercial, da 15ª expovale e 16ª Festa do Peão de Boiadeiro de Peixoto de Azevedo, a ser realizada no corrente ano, no parque de exposições ACRIVALE, conforme especificações constantes do **Anexo I** do presente edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Respeitadas as normas vigentes e demais condições constantes deste Edital, poderá participar desta Licitação qualquer empresa legalmente estabelecida no País, desde que o ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação, cuja comprovação será feita por meio da apresentação do Contrato ou Estatuto Social, devidamente registrado;

3.2. A empresa licitante deverá **obrigatoriamente** realizar uma **visita técnica** prévia ao local da exploração comercial, com a finalidade de examinar as especificidades do espaço físico para instalação, tomando conhecimento de todos os detalhes e particularidades que julgar conveniente, não podendo alegar posteriormente, desconhecimento e/ou eventuais dificuldades de execução de qualquer parte dos serviços, objeto desta contratação.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 3.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga (anexo IV).

4.1.2. Declaração de Plena Adequação das Propostas para com o Anexo I, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

4.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credencial.

4.4. A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances verbais e manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo pregoeiro.

4.5. Instaurada a sessão, os licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no **Anexo V**.

4.6. Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou servidor da administração ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e lacrados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2012

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

CNPJ

ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2012

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

CNPJ

5.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante conforme anexo III. Para expressão do preço, serão admitidas somente duas casas decimais.

5.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou servidor da administração ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

6.1.1. Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

6.1.2. Número do processo e do Pregão;

6.2. Preço total da oferta, em moeda corrente nacional apurado à data de sua apresentação, apresentado em algarismos e por extenso, com até duas casas decimais após a vírgula se necessário;

6.2.1. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;

6.3. Eventuais erros formais poderão ser corrigidos de plano pelo Pregoeiro. Entende-se por erros formais, aqueles que não possuem força suficiente para macular a essência da manifestação realizada.

6.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, excetuando-se a situação descrita no artigo 65, II “d” da Lei 8.666/93 e alterações.

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

7.1. O Envelope "Documentos para Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

7.2.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no item 7.2.2.

7.2.4. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.2.5. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e assinada por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho - Anexo VII.

7.2.6. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e assinada por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração - Anexo VI.

7.3. REGULARIDADE FISCAL

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.3.3. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

7.3.4. Certidões de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.5. Certidões de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional.

7.3.6. Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física;

7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, relacionado ao objeto licitado.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes poderão apresentar cópia do certificado de registro cadastral expedido por este município, dentro do prazo de validade e, devidamente atualizado guardada a conformidade do objeto da licitação, cuja comprovação será feita através da juntada do mesmo no envelope documentação, sendo que tal apresentação suprirá as exigências constantes dos itens 7.2.1. ao 7.2.6. e subitens 7.3.1. e 7.3.2.

8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.3. *Os documentos relacionados no subitem 7.2 e subitens não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.*

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de aproximadamente 15 minutos.

9.2. Juntamente com o credenciamento, as licitantes entregarão à Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como a Declaração de Plena Adequação das Propostas para com o Anexo I, e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos para Habilitação.

9.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.

9.5. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.6. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de melhor oferta e as demais com preços até 10% inferiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem as melhores ofertas, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.7. Para efeito de seleção será considerada a **MAIOR VALOR**.

9.8. A Pregoeira convidará, individualmente, os autores das propostas selecionadas, para formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de melhor oferta e os demais em ordem crescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.9. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.10. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, superiores à proposta de melhor oferta, observado o acréscimo mínimo entre os lances de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, aplicáveis inclusive em relação ao primeiro que iniciará em **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

9.10.1. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante do licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de **telefone celular**. O tempo concedido não poderá exceder 02 (dois) minutos.

9.11. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

9.12. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem decrescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.13. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta com vistas ao aumento da oferta, decidindo motivadamente a respeito.

9.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos Documentos para Habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Substituição e apresentação de documentos;

b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;

9.15. A Pregoeira poderá confirmar a veracidade de documentações expedidas por meio eletrônico, sendo assim deverão ser anexados aos autos.

9.16. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.17. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 7 do Edital, a Pregoeira, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Peixoto de Azevedo/MT.

9.18. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.19. Será declarada vencedora da licitação a empresa que se dispuser a pagar à Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo o MAIOR VALOR, para execução do objeto do certame, devendo a oferta inicial ser de no mínimo R\$ 100.000,00(cem mil reais) e que atenda integralmente as exigências do edital quanto a habilitação.

9.20. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para habilitação, a pregoeira examinará a oferta subsequente e negociará com o seu autor decidindo sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção em recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação de memoriais, observado o disposto no artigo 110 e parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

10.7. É facultado ao Prefeito Municipal, mediante prévia fundamentação, anular ou revogar a sessão do pregão.

11. DA VIGENCIA DO CONTRATO

11.1. A vigência do Contrato é da data de assinatura até o dia 31 de Dezembro do corrente ano.

12. DAS CONDIÇÕES E DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1. O objeto desta licitação deverá ser realizado no Parque de Exposições ACRIVALE, após recebimento da competente Ordem de Serviço.

12.2. A solicitação será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

12.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas decorrentes da realização da Festa, nada mais podendo reclamar ou pleitear da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento da melhor oferta será efetuado na tesouraria deste município até **48 (quarenta e oito) horas** após a assinatura do contrato, através de pagamento de guia própria emitida pela Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo.

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que

praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, no que couber, respeitado o contraditório e ampla defesa.

14.2. Nos termos da Lei 10.520/02 e, subsidiariamente, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações, poderão ser aplicadas multas, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitado o contraditório e ampla defesa.

14.3. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, bem como para aplicação das demais penalidades cabíveis, serão conduzidos no âmbito do órgão contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

14.4. A inexecução total ou parcial do Contrato poderá ensejar sua rescisão unilateral, nos termos do previsto nos artigos 77 à 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, sem prejuízo da aplicação de multa de 40% do valor total estimado, ou dele restante.

14.5. Rescindida a contratação nos moldes previstos no “caput” desta Cláusula, a Administração poderá, garantida a defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação/notificação, aplicar as sanções legais.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Trata-se de licitação tipo Maior Valor, portanto, inexistem gastos a serem despendidos pelo Município.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2. A simples participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

16.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pela Pregoeira, equipe de apoio e pelos licitantes presentes, devendo nela se consignar, expressamente, eventuais recusas ou impossibilidades de assinaturas.

16.4. O órgão licitante poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes à sua abertura, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado. Em ambos os casos serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.5. O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão divulgados na Imprensa Oficial do Estado.

16.6. Os envelopes contendo os Documentos para Habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitação após a assinatura do contrato.

16.7. Os envelopes que não forem retirados no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura do contrato, serão destruídos.

16.8. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar **esclarecimentos**, nos dias de expediente, das 12 às 18h, por escrito pelo telefone (66) 375-5100.

16.9. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá apresentar **impugnações** que deverão ser protocolizados junto à Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, nos dias de expediente, das 12 às 18:00 horas, não sendo aceito qualquer meio eletrônico, tais como email ou fac-símile.

16.10. Os **recursos** deverão ser protocolizados junto à Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, na Rua Ministro César Cals, 226, nos dias de expediente, das 12:00 às 18:00 horas, não sendo aceito qualquer meio eletrônico, tais como e-mail ou fac-símile, obedecendo o prazo legal.

16.11. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

16.12. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

16.13. Em caso de alteração do texto do edital e de seus Anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na íntegra o prazo de divulgação antes concedido.

16.15. Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

16.16. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Peixoto de Azevedo/MT.

Peixoto de Azevedo, 25 de setembro de 2012.

Vanilza Ribeiro Chagas
Pregoeiro

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Os licitantes, para oferecimento da oferta, deverão observar os serviços abaixo relacionados, os quais são descritos em seus quantitativos mínimos, e compreendem todos os serviços a serem executados na realização da 16ª Festa do Peão de Boiadeiro de Peixoto de Azevedo, a ser realizada no corrente ano.

A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS

A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ FORNECER OS SEGUINTE ITENS NA REALIZAÇÃO DO EVENTO:

1. Um palco tipo I, porte médio na metragem de 12X8m²;
2. Um projetor de multimídia, tipo I de 3000 ansilumes;
3. 04 telões para projeção de imagens de no mínimo 4x4m;
4. Mínimo de 130 arquibancadas metálicas de 140m com 12 degraus;
5. Estrutura de no mínimo 35 (trinta e cinco) Camarotes Vips;
6. Contratação de 05 (cinco) shows musicais, sendo um com artista de reconhecimento nacional e 04 (quatro) de reconhecimento regional;
7. Iluminação do evento: branca, colorida, mínimo de 10 muving, 12 canhões de leds, lazer, canhão seguidor; sky walker e iluminação de camarotes;
8. Locação de som, tipo I.
9. Palco para shows com iluminação;
10. O rodeio deverá contemplar as seguintes modalidades:
 1. Rodeio Profissional em touros com no mínimo 35 peões profissionais e 50 touros selecionados;
 2. Rodeio Profissional em Cavalos com mínimo de 18 peões profissionais e 25 cavalos;
 3. Rodeio Feminino com Cowgirls de reconhecimento nacional com mínimo de 10 cowgirls profissionais e 15 muare;
11. Atrações de arena: mínimo de 02 (dois) narradores de reconhecimento nacional, 01 (um) locutor para comercial e comentário do rodeio, cenários especiais para abertura e encerramento com shows pirotécnicos, queima de fogos na abertura do rodeio todas as noites, 01 madrinheira de pista, 02 salva vidas, 02 cabresteiros, 01 auxiliar de pista, 02 ponteiros de pista, 02 fiscais de brete, 01 juiz de rodeio, 01 palhaço;
12. A empresa vencedora deverá apresentar proposta de seguro de vida de no mínimo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para os atletas e demais pessoas envolvidas na realização do evento;
13. A empresa vencedora deverá realizar por sua conta, shows de prêmios para os participantes da festa, de valor não inferior a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) devendo sortear no mínimo: 01 (um) carro, tipo popular, 0 KM, 03 motos 0 Km, potência mínima de 125cv;
14. A empresa deverá arcar com responsabilidades e despesas de licenças, alvarás, gastos de água, energia elétrica, projetos de aprovação do corpo de bombeiros, autorizações da justiça e polícias, prevenção e segurança do evento, montagem e desmontagem de equipamentos;
15. Divulgação do evento em todos os tipos e formas de comunicação;
16. Possuir equipe mínima de 140 pessoas para organização e realização do evento;

17. Praça de alimentação;
18. Parque de diversões em estado e com a devida autorização de funcionamento e segurança aos usuários;
19. Barracas (expositores) para empresas comerciais em geral exporem seus produtos;
20. Organizar estacionamento com segurança para carros, motos e outros veículos automotores;
21. E outros elementos necessários à realização do evento.

B – FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO DE EXECUÇÃO

O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DEVERÁ OCORRER NO RECINTO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DA ACRIVALE DENTRO DOS QUITÉRIOS ESTABELECIDOS NO ITEM A. DESTE TERMO QUE SERÁ REALIZADO NO CORRENTE ANO.

C – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/ SERVIÇOS

PARQUE DE EXPOSIÇÃO DA ACRIVALE - BR 163, S/N, BAIRRO SANTA ISABEL – PEIXOTO DE AZEVEDO – MT

D – FONTE DE RECURSOS (RECEITA)

OBS: A receita decorrente desta concessão deverá ser depositada, através de Guia de Recolhimento própria, na conta:

1. Dados Bancários:

Banco: SICRED

Agencia: 0818-4 **Conta Bancária:** 30.827-7 PMPA TRIBUTOS – Red. 154

E – FORMA DE PAGAMENTO:

O PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO PELA EMPRESA 70% (SETENTA POR CENTO) NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO E 30% (TRINTA POR CENTO) EM ATÉ 05 (CINCO DIAS) APÓS DA FINALIZAÇÃO DO EVENTO.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENA ADEQUAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA COM O ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2012

(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob nº _____ -
sediada no (endereço completo)_____, declara, sob as penas da lei, que a proposta
apresentada está plenamente adequada às descrições constantes no Anexo I, parte integrante do Edital.

Nome/RG
Local e data

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2012

Objeto: contratação de empresa especializada para organização realização e Exploração Comercial, da 15ª expovale e 16ª Festa do Peão de Boiadeiro de Peixoto de Azevedo, a ser realizada no corrente ano, no parque de exposições ACRIVALE, conforme especificações constantes do **Anexo I** do presente edital.

DECLARO QUE ESTA OFERTA ESTÃO INCLUIDO TODOS OS ITENS DESCRITOS NO ANEXO I

VALOR DA OFERTA: R\$,..... (.....)

DADOS DO PROPONENTE:

Nome: _____

Razão Social: _____

Endereço Completo: _____

CNPJ: _____

Telefone: Fax: e-mail: _____

Validade da Proposta: (não inferior a 60 dias corridos): _____

O PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO PELA EMPRESA 70% (SETENTA POR CENTO) NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO E 30% (TRINTA POR CENTO) EM ATÉ 05 (CINCO DIAS) APÓS DA FINALIZAÇÃO DO EVENTO.

LOCAL/DATA

Assinatura do responsável

ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, a empresa..... com sede à, inscrita no CNPJ/MF sob n.º.....e Inscrição Estadual sob n.º, neste ato, representada por seu sócio-gerente Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.ºe CPF n.º....., nomeia e constitui seu representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere poderes para representar a empresa outorgante no PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2012, instaurado pela Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

LOCAL E DATA.

Assinatura do responsável pela outorga

Obs.: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

ANEXO V
MODELO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE TOMOU CONHECIMENTO E
CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2012

....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.
....., com sua sede, em conformidade com o disposto no art.4º, inciso VII,
da Lei n.º 10.520 / 2002, **DECLARA** que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o
cumprimento das obrigações do objeto da licitação, está apta e cumpre plenamente os requisitos de habilitação
exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

....., de de 2012.

.....

Assinatura do representante legal

RG:

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2012

“DECLARAÇÃO”

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2012.

.....
Assinatura do representante legal
Nº. do RG.

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

“DECLARAÇÃO”

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2012

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (---).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2012.

.....
Assinatura do representante legal
Nº. do RG.

ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. /2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2012

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI,
A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEIXOTO DE AZEVEDO E A EMPRESA**

.....

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, as partes abaixo assinadas, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT**, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 03.238.631/0001-31, com sede na Rua Ministro César Cals, 226, centro, Peixoto de Azevedo – MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **SINVALDO SANTOS BRITO**, brasileiro, casado, cirurgião médico, portador do RG nº 865.252 SSP/BA e CPF nº 090.597.765-34, residente e domiciliado na Rua Portal da Amazônia, nº 125, centro, Peixoto de Azevedo – MT, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob nº., Com Inscrição Estadual sob nº. estabelecida a nº. –, na cidade de, estado de, CEP:, neste Ato representa pelo Senhor, portador do RG, CPF, residente e domiciliado a nº. – no Município de, estado de, doravante designado simplesmente CONTRATADA, têm entre si, ajustado, contrato e pactuado, as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA I OBJETO

1. A **CONTRATADA** assume a responsabilidade de prestação de serviço de contratação de empresa especializada para organização realização e Exploração Comercial, da 15ª expovale e 16ª Festa do Peão de Boiadeiro de Peixoto de Azevedo, a ser realizada no corrente ano, no parque de exposições ACRIVALE, conforme especificações constantes do **Anexo I** do edital do Pregão Presencial nº 028/2012.

CLÁUSULA II PREÇOS

2.1. A CONTRATADA obriga-se a pagar a CONTRATANTE o valor total de **R\$**(.....).

CLÁUSULA III SERVIÇOS EXTRA CONTRATUAIS

Respeitados os limites estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, os serviços eventualmente necessários e não previstos neste contrato, deverão ter sua execução previamente autorizada por Termo de Aditamento Contratual e seus preços estabelecidos por acordo entre as partes.

CLÁUSULA IV DO PRAZO

O prazo para início dos serviços será de até **03 (três) dias úteis** antes da realização dos eventos.

O prazo para execução do objeto contratual será durante a realização dos eventos em até **05 (cinco) dias**.

CLÁUSULA V CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

5.1. O pagamento deverá ser efetuado diretamente na tesouraria deste município até 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do contrato, através de pagamento de guia própria emitida pela Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT.

CLÁUSULA VI OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a execução dos serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

6.1. Fornecer em tempo hábil, elementos suficientes e necessários à execução dos serviços contratados.

6.2. Exercer a fiscalização dos serviços por funcionários especialmente designados.

6.3. Liberar em tempo hábil as áreas necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA VII

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além de responder, civil e criminalmente, por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a **CONTRATANTE e/ou para terceiros**, é obrigada a executar os serviços em perfeitas condições, utilizando a melhor técnica em estrita obediência à legislação vigente.

Parágrafo Único - Caberá ainda à CONTRATADA:

- a) Arcar com todas as despesas referentes a mão-de-obra (especializada ou não), ferramentas, equipamentos de segurança, transporte em geral, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais e contribuições de qualquer natureza e quaisquer outras despesas que se apresentarem e se fizerem necessárias;
- b) Todos os serviços de estrutura e organização, objeto do certame, devem ser executadas pela CONTRATADA;
- c) Observar a legislação vigente sobre a proteção do meio ambiente, às determinações das autoridades competentes, bem como respeitar e fazer com que sejam respeitadas, nos locais dos serviços, a disciplina, a segurança do trabalho no que diz respeito mais especificamente a Lei Federal nº. 6.514 de 22 de dezembro de 1977 e alterações e portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978;
- d) Manter os locais de trabalho permanentemente limpos e desimpedidos;
- e) Facilitar todas as atividades da **CONTRATANTE**, fornecendo informações e elementos relativos aos serviços executados ou em execução;
- f) Atender prontamente às reclamações da **CONTRATANTE**, executando, refazendo e corrigindo, quando for o caso e às suas expensas, as partes dos serviços que não atenderem às especificações/normas técnicas exigidas e a qualidade estabelecida;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer diferenças, erros ou omissões em informações que vier a fornecer à **CONTRATANTE**;
- h) Responsabilizar-se pelo pagamento das indenizações e reclamações decorrentes de danos que causar, por dolo ou culpa, a empregados ou bens da **CONTRATANTE** ou a terceiros, entendendo-se como seus os atos praticados por aqueles que estiverem sob sua responsabilidade;

CLÁUSULA VIII DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Trata-se de licitação tipo Melhor Oferta, portanto, inexistem gastos a serem despendidos pelo Município.

CLÁUSULA IX DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, observadas as normas contidas no Decreto Municipal nº XX, no que couber, respeitado o contraditório e ampla defesa.

9.2. Nos termos da Lei 10.520/02 e, subsidiariamente, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações, poderão ser aplicadas multas, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitado o contraditório e ampla defesa.

9.3. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, bem como para aplicação das demais penalidades cabíveis, serão conduzidos no âmbito do órgão contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

9.4. A inexecução total ou parcial do Contrato poderá ensejar sua rescisão unilateral, nos termos do previsto nos artigos 77 à 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, sem prejuízo da aplicação de multa de 40% do valor total estimado, ou dele restante.

9.5. Rescindida a contratação nos moldes previstos no “caput” desta Cláusula, a Administração poderá, garantida a defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação/notificação, aplicar as sanções legais.

CLÁUSULA X DO FORO

10.1. Elegem o Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo/MT, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

10.2. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas, para que produzam os efeitos legais.

Peixoto de Azevedo, de de 2012.

Contratante:

.....
Prefeito Municipal

Contratado:

.....

.....

RG sob nº.

Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____
Nome: RG Nome: RG